LEI Nº 19.673/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder área de terra pertencente ao patrimônio municipal localizada na Vila de Alter do Chão, medindo: ao Sul, 21,00 metros, limitando-se: com a Rua Lauro Sodré; a Oeste, medindo 40,00 metros com Travessa Antônio Alves; a Leste, medindo 39,00 metros, com quem de direito; e ao Norte, com a Rua da Praia – Lago Verde, com uma área total de 829,50 m², ao Governo do Estado do Pará.

Art. 2º O terreno destinar-se-á, exclusivamente, para a edificação de um Posto Avançado do Corpo de Bombeiros Militar na Vila de Alter do Chão, não sendo permitida a alteração da destinação do imóvel.

§ 1º A cessão vigorará a partir da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso por um prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada por igual período, desde que o cessionário manifeste o interesse e tenha atendido todos os requisitos previstos nesta Lei, e esteja regularmente em funcionamento.

§ 2º Toda a responsabilidade com manutenção, preservação, administração do terreno e do que for edificado ficará por conta do cessionário.

Art. 3º Caso ocorra a desativação ou a paralisação das atividades da entidade mencionada no caput do art. 2º, dar-se-á a reintegração de posse da área cedida no prazo de 30 dias (trinta) dias, ficando o Poder Executivo desobrigado do pagamento de qualquer indenização ou despesas inerentes às atividades à entidade cessionária.

Art. 4º Todas as benfeitorias implantadas no imóvel passarão a incorporar a propriedade do Município, sem qualquer direito a ressarcimento à cessionária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 15 de abril de 2015.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração